

Lei nº 48/55, de 23 de maio de 1955.

Dispõe sobre concessão de diversos auxílios no corrente ano.

Maldomiro Cassiano Santana,
Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva,
Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal
de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, reali-
zada no dia 21 do corrente, decretou e eu, promulgo
a seguinte lei:

Lei nº 48/55, de 23 de maio de 1955.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício,
os seguintes auxílios:

- I - CR# 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), ao Serviço da Caixa Escolar local;
- II - CR# 6.000,00 (seis mil cruzeiros), à Associação de Escoteiros local;
- III - CR# 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Guarda Noturna local;
- IV - CR# 1.000,00 (um mil cruzeiros), ao Posto Policial local;
- V - CR# 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Hospital Idé Albino de Catanduva;
- VI - CR# 8.000,00 (oito mil cruzeiros), ao Posto de assistência médica-famita-ria local;
- VII - CR# 7.000,00 (sete mil cruzeiros), ao

W. B. Sant'ana

Orçamento de Despesas Local;

- VIII - CR# 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze cruzeiros), para auxílio à maternidade e Infância;
- IX - CR# 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para auxílio a indigentes;
- X - CR# 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Associação Musical Popular, pela realização de retetas públicas;
- XI - CR# 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), às agremiações esportivas locais;
- XII - CR# 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para contribuição ao Bola de cesto local;
- XIII - CR# 3.000,00 (três mil cruzeiros), para contribuição ao Estádio de Naveis.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de
Taboão, 23 de maio de 1955.

Walter Cavalcanti Sant'ana
Secretário Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Harpeo Embiaba da Costa
Secretário